

AUTORIZA A ELEVAR O LIMITE DE CRÉDITOS AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o limite para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente em mais R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotações consignadas ao vigente orçamento, especialmente as dotações destinadas a atender despesas com pessoal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º. - As fontes de recursos a serem utilizadas para atender ao disposto no Artigo 1º., são as definidas nos Parágrafos 1º. e 3º. do Artigo 43 da Lei nº. nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Jose Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicle Maria Pizer Brzesky  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos